



Memo. Nº131 /2022

Parauapebas/PA, 16 de maio de 2022.

DE: Recursos Humanos/Departamento Pessoal
PARA: Diretoria Executiva
Att. Sr.Elson Cardoso

DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/>
INDEFERIDO	<input type="checkbox"/>
<i>Elson Cardoso</i> Dir. Executivo SAAEP	

Assunto: Curso de Capacitação do e-Social

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V.S^a para análise e autorização da contratação de uma empresa com profissionais especializados em ministração do curso e-Social. A realização do curso será 100% presencial in company, atendendo 30 servidores. A necessidades da capacitação dos servidores é de suma importância do quesito de os setores demandados a obrigação do Decreto nº8373/2014 onde institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, (Recursos Humanos, Contabilidade, Segurança do Trabalho) ficarem adequados as atualizações do sistema, padronizando o envio de documentos fiscais, trabalhistas e previdenciário pelo e-Social. A Plataforma é um sistema de Escrituração Digital do Governo Federal, que unifica o envio das informações dos empregados ao governo de uma forma simplificada.

Atenciosamente,

Sejany Alves Marinho
Chefe de Recurso Humanos
Port. 0009/2021 - SAAEP

PROJETO BÁSICO



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa FENIX SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI, para realização do Treinamento In Company sobre e-Social, Reinf e DCTFWeb na organização pública, com fases de Teoria e Prática, na modalidade presencial. Conforme obrigatoriedade dos órgãos públicos em implantar o sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) de acordo a PORTARIA CONJUNTA SEPRT / RFB Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa FENIX SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI, para realização do Treinamento In Company sobre e-Social, Reinf e DCTFWeb na organização pública, com fases de Teoria e Prática, na modalidade presencial. Conforme obrigatoriedade dos órgãos públicos em implantar o sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) de acordo a PORTARIA CONJUNTA SEPRT / RFB Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

2.1. Conhecer as informações que serão exigidas para o eSOCIAL, que substituirá o Livro de Registro do Empregado, Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, CAGED, DIRF, Comunicação de Acidente do Trabalho, Perfil Profissiográfico Previdenciário, MANAD E Formulário de Seguro Desemprego; Compreender os impactos nos processos e sistemas das áreas de RH, DP, Saúde Ocupacional, Fiscal, Contábil, Gestão de Contratos, Jurídico e TI da organização; Conhecer os prazos de adequação e



transmissão; Apresentar e detalhar o leiaute; e Esclarecer e discutir as dúvidas e pontos polêmicos.

2.3. O citado curso será realizado em duas etapas, dividindo em teoria e prática. Os principais assuntos a serem tratados serão:

- Atualizações e pontos impactantes relacionados ao eSocial, DCTFWeb e PerdCompWeb
- Fase de implantação dos sistemas
- Adequações de Organizações Públicas e Integração de informações
- O que muda para Recursos Humanos e/ou Departamento Pessoal, Financeiro e Contabilidade
- Legislação, Cronograma, Auditoria de Processos e Aspectos Fundamentais no Serviço Público
- Direto ao ponto: Eventos iniciais do Empregador, Tabelas Fixas, Eventos de Tabelas, Registro de Eventos Trabalhistas e Ambientes
 - ✓ Categorias de Trabalhadores
 - ✓ Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento
 - ✓ Financiamento da Aposentadoria Especial e Redução do Tempo de Contribuição
 - ✓ Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros
 - ✓ Tipos de Dependente
 - ✓ Classificação Tributária
 - ✓ Tipos de Arquivo do eSocial
 - ✓ Tipos de Lotação Tributária
 - ✓ Compatibilidades
 - ✓ Relacionadas à Segurança do Trabalho
 - ✓ Motivos de Afastamento
 - ✓ Motivos de Desligamento
 - ✓ Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF
 - ✓ Previdência Própria, Tipos de Benefícios e Motivos de Cessação de Benefícios
 - ✓ Informações do Empregador/Contribuinte
 - ✓ Tabela de Estabelecimentos, Obras de Construção Civil ou Órgãos Públicos



- ✓ Tabela de Rubricas
- ✓ Tabela de Lotações Tributárias
- ✓ Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- Regimes Previdenciários: Oficial e Próprios
- Direto ao ponto: Eventos não periódicos
 - ✓ Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
 - ✓ Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
 - ✓ Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária
 - ✓ Comunicação de Acidente de Trabalho
 - ✓ Monitoramento da Saúde do Trabalhador
 - ✓ Afastamento Temporário
 - ✓ Cessão/Exercício em Outro Órgão
 - ✓ Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
 - ✓ Reintegração/Outros Provimentos
 - ✓ Desligamento
 - ✓ Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início
 - ✓ Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual
 - ✓ Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término
 - ✓ Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início
 - ✓ Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração
 - ✓ Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início
 - ✓ Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração
 - ✓ Reativação de Benefício - Entes Públicos
 - ✓ Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término
 - ✓ Exclusão de Eventos
 - ✓ Informações das Contribuições Sociais por Trabalhador
 - ✓ Imposto de Renda Retido na Fonte por Trabalhador
 - ✓ Informações do FGTS por Trabalhador
 - ✓ Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte
 - ✓ Informações do FGTS Consolidadas por Contribuinte
 - ✓ Baixa Judicial do Vínculo
- Processamento e Fechamento dos Eventos Periódicos de Folha de pagamento
 - ✓ Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social

- ✓ Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
 - ✓ Benefícios - Entes Públicos
 - ✓ Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
 - ✓ Informações Complementares aos Eventos Periódicos
 - ✓ Reabertura dos Eventos Periódicos
 - ✓ Fechamento dos Eventos Periódicos
- Eventos de Reabertura e Fechamento
 - Débitos oriundos do eSocial e REINF
 - Créditos oriundos do eSocial e REINF
 - Fechamento, Relatórios e Geração de Guias
 - Geração de Guias em Atraso e Informações de Guias não Compensadas
 - Retificação, Compensação, Parcelamento, Suspensão, Exclusão e Pagamento
 - Créditos, Compensação, Restituição
 - Ocorrências Exclusivas à PER/DCOMPWEB
 - Ocorrências Exclusivas à PGD PER/DCOMP
 - Integração com DCTFWeb



2.4. A primeira fase do treinamento aqui descrito será a que se refere a teoria, onde um professor irá ministrar aulas no período das 14h00min às 19h00min no período de 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, compondo uma carga horária total de 25 horas aulas.

2.5. Para um total de 30 participantes, compreendendo todos os servidores o setor de Recursos Humanos, do Setor Financeiro e do Setor de Segurança do Trabalho do SAAEP, além de pelo menos um ou dois servidores por setor do SAAEP a fim de disseminar as informações relacionadas ao tema.

2.6. A segunda fase será da fase prática, o qual um instrutor técnico será o responsável pelo treinamento exclusivo para os servidores o setor de Recursos Humanos, do Setor Financeiro e do Setor de Segurança do Trabalho do SAAEP, sendo uma semana de treinamento, dos dias 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, do horário 08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min, com um total de 40 (quarenta) horas aulas.



3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, é um projeto do governo federal do Brasil, criado com o objetivo de unificar o envio dos dados sobre trabalhadores em um site, fazendo com que as empresas prestem as informações uma só vez.

3.2. Com a criação de sistemas e novas regras, o objetivo do governo é simplificar e modernizar suas rotinas. Dessa forma, o empresário tem mais facilidade em cumprir as exigências governamentais. O eSocial é um projeto que integra o SPED – Sistema de Escrituração Pública Digital, e surgiu para facilitar o trabalho dos profissionais da área de contabilidade.

3.3. Tem como objetivo consolidar e simplificar a entrega dos processos trabalhistas, previdenciários e fiscais em todo país. Assim, o projeto unifica os bancos de dados entre o Ministério do Trabalho e Emprego, a Seguridade Social, a Caixa Econômica Federal e a Receita Federal. O eSocial foi instituído pelo Decreto 6022, em 22/01/2007, e é regulado pelo Ato Declaratório 5 de 17/07/2013. Gradativamente, este documento deverá substituir a RAIS, a DIRF, o CAGED e a SEFIP, entre outras obrigações que geram trabalho ao Departamento Pessoal, RH e Segurança no Trabalho das empresas.

3.4. O curso de eSocial proposto ensina o que é, quais os princípios do eSocial, como aplicar e outras informações gerais. Além disso, esse curso também traz lições sobre os cronogramas, faseamento, folha, recebimentos e pagamentos.

3.5. A necessidade do treinamento dos servidores do SAAEP através deste curso, é de suma importância no quesito de que os setores demandados a esta obrigação devem estar adequados as novidades e atualizações do sistema.

3.6. E, como o SAAEP não possui capacidade operacional e técnica para atender essa demanda, a solução indicada é a contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço. Todo esse procedimento estará sob a fiscalização e monitoramento deste SAAEP e ficará resguardado por termos de confidencialidade que mitigarão eventuais riscos de segurança e sucesso do projeto e que também proporcionará organização e elaboração documental;



3.7. A contratação se justifica devido aos prazos estipulados no cronograma do GRUPO
4 - órgãos públicos e organizações internacionais:

3.7.1. 1ª Fase: 21/07/2021 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas;

3.7.2. 2ª Fase: 22/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos;

3.7.3. 3ª Fase: 22/08/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022); Substituição da GFIP: (Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021); (Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019);

3.7.4. 4ª Fase: 01/01/2023 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação de empresa para realização de curso, firmado com empresa com notório reconhecimento na área de atuação, conforme previsão legal do artigo 25 da lei 8.666/93 é justificativa para a inexigibilidade de procedimento licitatório. Uma vez que a FENIX SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI CNPJ nº 35.156.447/0001-03, é reconhecida como especialista em treinamentos.

4.2 A presente contratação enseja o enquadramento no caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, pois, até o momento somente a supracitada empresa disponibilizou o curso Treinamento In Company sobre e-Social, Reinf e DCTFWeb na organização pública, com fases de Teoria e Prática, na modalidade presencial. Conforme obrigatoriedade dos órgãos públicos em implantar o sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) de acordo a PORTARIA CONJUNTA SEPRT / RFB Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021. configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

4.3. Conforme Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008), a contratação em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, página 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

4.4. Pelo aduzido, indicamos tratar-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a pretendida contratação, prevista no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)”, vez que a competição revela-se inviável.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A empresa FÊNIX – Comércio e Serviços tem como objetivo compreender a fundo a necessidade e as características específicas de cada cliente e criar especialmente para ele uma solução diferenciada, única, calcada no comprometimento com a excelência dos serviços que presta, que se traduza em resultados concretos.

5.2. Idealizada por uma sociedade visionária que busca sempre parcerias para atuar nos segmentos de consultoria e treinamento, nossos parceiros possuem profundo conhecimento sobre diversos setores, desta forma implementamos soluções corporativas inovadoras para potencializar os resultados dos nossos clientes.

5.3. Ao contratar o serviço de consultoria e treinamento executamos ações que beneficiam o cliente em níveis diferentes, de acordo com o projeto específico. Dentre os principais benefícios promovidos pela consultoria e treinamento, estão:



5.3.1. Alinhamento dos profissionais ao objetivo – A consultoria e treinamento visa trazer a melhor forma de alinhar os profissionais ao objetivo do cliente. Levar todos os colaboradores a trabalharem na mesma sintonia agrega valores e traz confiança entre os membros da equipe;

5.3.2. Correção de possíveis falhas – As falhas conhecidas ou desconhecidas devem ser corrigidas. Durante o projeto, os profissionais de consultoria e treinamento identificam todo tipo de problema que possa existir. Após o término, é realizado acompanhamento para feedback;

5.3.3. Redução de possíveis conflitos internos – Todo tipo de conflito precisa ser resolvido, mesmo os mais simples. Para a imagem institucional ser avaliada de forma positiva, não se deve permitir que conflitos internos ou erros na comunicação prejudiquem os processos de trabalho;

5.4. A FÊNIX – Comércio e Serviços é especializada em desenvolver programas de treinamentos customizados, dinâmicos e interativos (presenciais, EAD e Webmeeting); elaborados sob medida para sua organização, com modernos recursos didáticos e o reconhecimento da história e da cultura de sua empresa. Participamos da implementação da solução, para trazer produtividade ao seu negócio, com investimento acessível a suas condições.

5.5. A FÊNIX – Comércio e Serviços tem se dedicado a incluir profissionais altamente capacitados com conteúdo programático atualizado e de qualidade, para que nossos alunos e parceiros estejam sempre um passo a frente, levando maior conhecimento e atualizações para o mercado.

5.6. O que nos diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em nossos cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais de cada cliente.

5.7. O método impacta diretamente a administração, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.





5.8. A empresa dispõe do melhor e mais sofisticado material didático, acreditamos que um bom material digital tem facilitado e tornado mais prática a vida de nossos alunos. Dos cursos que necessitam de computadores, disponibilizamos salas climatizadas e computadores individuais de última geração para que os alunos tenham maior resultado, conforto e desempenho.

5.9. Dispomos de locais adequados e ambientes completamente agradáveis, que possuem climatização, cadeiras com confortáveis com braço, possuímos 3 salas com computadores, cada uma com capacidade para até 20 alunos.

5.10. Quando necessário locamos espaço adequado para realização de treinamento com número maior de participantes, sempre pensando na qualidade do espaço afim de garantir o conforto dos mesmos.

5.11. Objetivando atender as necessidades específicas dos clientes, a FÊNIX – Comércio e Serviços realiza cursos e treinamentos In Company adaptados aos seus reais interesses.

5.12. A partir de uma análise, o conteúdo dos cursos é estruturado para atingir a realidade da instituição, com substancial redução de custos. Credibilidade e experiência são os grandes diferenciais na elaboração dos nossos treinamentos, uma combinação que resulta em produtividade.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O custo por participantes e de R\$ R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais, o valor total do investimento de é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) na **primeira etapa** e de R\$ R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais) por participante, o valor total do investimento de é de R\$ 51.6000,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais) na **segunda etapa**. Sendo considerado um valor compatível com o praticado no mercado em cursos destinados a esse tipo de treinamento, conforme tabela abaixo e proposta anexa:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
01	Treinamento In Company sobre e-Social, Reinf e DCTFWeb na organização pública, com fases de Teoria e Prática, na modalidade presencial. Fase 1 – Aulas Teóricas, com atualizações a cerca das fases 1 e 2.	25 horas/aulas	30	R\$1.700,00	R\$51.000,00
02	Treinamento In Company sobre e-Social, Reinf e DCTFWeb na organização pública, com fases de Teoria e Prática, na modalidade presencial. Fase 2 - aulas práticas, atualizadas com ênfase nas fases 3 que consiste na sincronização, envio de folhas de pagamento e recolhimento previdenciário e fase 4, na qual trata a integração sistema de folha e envio de informações de dados segurança do trabalho.	40 horas/aulas	20	R\$2.580,00	R\$51.600,00
TOTAL					R\$ 102.600,00



7. ESTIMATIVA DA DESPESA

7.1. O valor quantitativo estimado é de 60 (sessenta) participantes, perfazendo um valor total de **R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais)**, sendo desses 30 (trinta) participantes na primeira fase e 30 (trinta) participantes na segunda fase.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser citadas e exigidas pelo Governo.



8.1.2. Manter os seus funcionários sem qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.

8.1.4. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as condições pactuadas.

8.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no processo de contratação, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.6. Publicar as matérias encaminhadas pelo Contratante dentro do prazo estabelecido, ou seja, na edição do dia seguinte.

8.1.7. Informar qualquer evento que implique o retardamento das publicações solicitadas.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.9. Manter atualizado o nome, número(s) de telefone(s) e contato eletrônico (e-mail) da pessoa responsável pelo serviço solicitado, para possíveis contatos.

8.1.10. Encaminhar as Faturas e/ou Notas Fiscais em tempo hábil para verificação e posterior pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá ao Contratante:

9.1.1. Apresentar, após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, Ordem de Serviço, acompanhado da respectiva Nota de Empenho, para o início da execução dos serviços.

9.1.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada.

9.1.3. Solicitar as publicações através do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias ou através de correio eletrônico, obedecendo aos padrões determinados pela Contratada.

9.1.4. Pagar mensalmente a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, mediante a apresentação das Faturas correspondentes ao dia, mês e ano da publicação.



9.1.5. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de qualificação exigidas para contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada.

9.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução dos mesmos, se for o caso.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

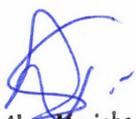
10.1. A execução do curso será acompanhada e fiscalizada por intermédio de fiscal especialmente designado pela Administração, nos termos do Artigo 67, da Lei 8.666/93.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não aqui explicitadas serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas aplicáveis.



Sejaney Alves Marinho da Silva
Chefe de Recursos Humanos
Portaria Nº 0009/2021 - SAAEP

Parauapebas, 16 de maio de 2022

